ID: CDB7AA0F83604

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Rua: Getúlio Vargas s/nº, Centro
CNPJ 02.917.130/0001-19

CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI E DO OUTRO IRISFRAN RODRIGUES DA SILVA, PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES- PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 02.917.130/0001- 19, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **EVANALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, no exercício de seu mandado político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Sra. IRISFRAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, *solteira, documento de identidade nº 2.948.004 SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº* 018.209.813-39 residente e domiciliada na Rua Rio Branco 55, s/n, CEP: 64.850-000, Landri Sales – Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

Clausula 1º - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por prazo determinado da contratada junto a Câmara Municipal de Landri Sales-PI, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 2º - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o preço mensal de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), que será pago no prazo de lei, durante *a vigência deste contrato.*

III - DO PRAZO

Clausula 3º - Este contrato tem prazo de 01 (um) mês, com início na data da sua assinatura.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Rua: Getúlio Vargas s/nº, Centro
CNPJ 02.917.130/0001-19

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

IV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Cláusula 4º - Este contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser *rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo,* por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra.

Clausula 5º- O presente contrato recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis.

V- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Clausula 6º - As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão conforme quadro a seguir:

Órgão	01 - Câmara Municipal de Landri Sales
Unidade	01.001 - Câmara Municipal de Landri Sales
Atividade	*01 - Manutenção e encargos com o Legislativo Municipal*
Elemento Desp	33.90.36.00,00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física

VI - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 7º – A contratante, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação no Diário Oficial, visando garantir a eficácia do ato.

VII - DOMICÍLIO E FORO

Clausula 8º -As partes elegem como domicilio legal o Foro da Comarca de Landri Sales - *Piauí, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro*

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Rua: Getúlio Vargas s/nº, Centro
CNPJ 02.917.130/0001-19

por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados declaram as partes Contratantes, aceitas as disposições estabelecidas às cláusulas deste instrumento.

VIII- DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 *(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo* presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Landri Sales – PI, 05 de setembro de 2022.

EVANALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

IRISFRAN RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunha 01: Kariane da Silva
CPF: 069.892.433-08

Testemunha 02: Sueleyde Ferreira Bernardo
CPF: 003.785.883-11

ID: F3761B112F1F4

Campinas do Piauí

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/PE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

PROCESSO ADM. Nº 045/PE/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, LANCHES E OUTROS, POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FAVORECIDO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA 03322917827, CNPJ 17.565.304/0001-07, com endereço na Rua Manoel V. Ferreira, s/n, Bairro Centro, CEP 64.730-000, Campinas do Piauí – PI.

VALOR TOTAL: LOTE I R$ 32.070,00 (Trinta e dois mil e setenta reais); LOTE II R$ 28.910,00 (Vinte e oito mil, novecentos e dez reais) e LOTE III R$ 26.440,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), que totalizam um valor de R$ 87.420,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Campinas do Piauí (PI), 12 de setembro de 2022.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 017.642.783-61